

Resposta a concurso nº	RI.13.PapelCartão100%Emb.01.2022
Material	Papel/cartão (100% embalagem)
Origem	Recolha Indiferenciada
Período de retomas	01/01/2022 a 31/01/2022

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade Estimada¹ mensal (t)	Valor Base² (€/t)
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	23	40
Tratolixo	TRAJOUCE	23	40

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.